



24 de janeiro de 2023

## Prazo de cumprimento para unidades móveis desperta novo interesse por normas

*A data de entrada em vigor de 1 de jan. segue um período de carência de três anos para os operadores de carrinhos alimentares*

PORTLAND, Ore.— Novas normas para as unidades móveis alimentares entraram em vigor oficialmente a nível estadual a 1 de jan., após um período de carência de três anos, de modo a dar tempo aos operadores de estarem em conformidade.

As novas normas para as unidades móveis alimentares, ou carrinhos alimentares, foram estabelecidas a 1 de fev. de 2020, para que os condados em todo o estado pudessem reforçar a fiscalização e proteger o público.

Foi concedido aos operadores um período de três anos para estarem em conformidade mas, devido à pandemia de COVID-19, a OHA e as agências de saúde pública locais continuam a prestar todo o apoio e estão prontas a trabalhar com os operadores nos prazos de cumprimento para lhes dar mais tempo. **As unidades móveis não serão encerradas imediatamente se não estiverem em conformidade com estas novas normas se estiverem a trabalhar ativamente numa solução que tenha sido aprovada pela autoridade de saúde pública local.**

As unidades móveis alimentares constituem um setor industrial diversificado e próspero pelo qual o Oregon é reconhecido a nível nacional. A Oregon Health Authority (OHA) apoia o seu crescimento a nível estadual. A ação é especial pelo facto de não exigir automaticamente que uma unidade tenha uma unidade de apoio – uma cozinha licenciada onde a louça pode ser lavada, os alimentos podem ser previamente preparados e os produtos alimentares e equipamento podem ser arrumados – se os operadores conseguirem demonstrar que as suas unidades podem ser autossuficientes. No entanto, os operadores têm de manter tudo “integrado” na unidade e operar dentro dos limites de capacidade da unidade.

### Integrado

Integrado significa que todo o equipamento associado a uma unidade móvel está fixo de forma rígida e física à unidade, sem restringir a mobilidade da unidade durante a circulação da mesma.

No estado, existiram desafios com artigos não integrados pousados no chão em redor das unidades móveis, o que origina pontos de concentração para insetos e roedores. Devido a esta situação, a OHA reforçou a aplicação das normas em caso de infrações com o apoio da Comissão Consultiva de Normas.

### **As normas**

Todas as unidades móveis alimentares têm de ser concebidas com reservatórios de água potável e residual integrados. Uma unidade móvel também pode ser ligada à rede de água e esgotos, se estiver disponível no local de funcionamento, mas os reservatórios têm de permanecer sempre dentro da unidade. Uma exceção aplica-se às unidades móveis alimentares licenciadas antes de 1 de fev. de 2020, nas quais os reservatórios de água e a canalização associada tenham sido removidos até essa data. Essas unidades não estão obrigadas a reinstalar os reservatórios e canalização associada se a unidade ainda estiver ligada a um sistema de água e esgotos aprovado.

Uma unidade móvel alimentar não pode ser ligada a um sistema de água potável sem ser também ligada a um sistema de esgotos aprovado.

Uma vez que todas as operações e equipamento têm de ser peças integrantes da unidade móvel alimentar, as unidades que utilizam reservatórios de armazenamento de água potável e residual que não estejam integrados na unidade têm de interromper a utilização desses reservatórios.

Uma unidade móvel alimentar pode utilizar prateleiras rebatíveis ou mesas pequenas que estejam integradas na unidade para apresentação de condimentos não potencialmente perigosos e artigos de utilização única para clientes, tais como utensílios e guardanapos descartáveis. As prateleiras ou mesas pequenas têm de ser concebidas e instaladas de forma a não impedir a mobilidade da unidade quando estiverem recolhidas.

### **O que não mudou**

Os artigos externos à unidade, tais como frigoríficos, garrafas de gás propano e reservatórios de água/águas residuais nunca foram permitidos e não se registou qualquer alteração aos requisitos. Estas infrações são agora uma maior prioridade nas Normas Sanitárias para Produtos Alimentares, permitindo aos inspetores dos condados uma maior capacidade da respetiva aplicação. Além disso, os reservatórios de água externos à unidade tornam-se um problema de saúde pública quando ocorrem derrames de águas residuais ou é realizada uma eliminação incorreta dos resíduos no local.

### **Contextualização**

Em 2018, o Programa de Prevenção de Doenças de Origem Alimentar da OHA constituiu uma Comissão Consultiva de Normas que incluiu operadores de unidades móveis alimentares, partes interessadas, representantes da associação do setor industrial e reguladores. No ano seguinte, a OHA realizou reuniões informativas, convidando à participação de todos os operadores de unidades móveis a nível estadual. As reuniões – em Bend, Medford e Salem – incluíram apresentações e debates sobre as normas propostas, o cronograma do processo legislativo e uma sessão de perguntas e respostas.

Após escutar testemunhos formais sobre as normas propostas durante uma reunião pública, a OHA redigiu um documento que resumia as principais alterações às normas. Estas alterações às normas foram disponibilizadas online ao público desde 2019. Em seguida, as equipas de inspeção do departamento de saúde do condado distribuíram esse documento a todos os operadores de unidades móveis durante as inspeções (ao longo de 2019).

Os operadores e o público podem obter mais informações sobre as normas alimentares e de segurança para unidades móveis alimentares aqui:

[https://www.oregon.gov/oha/PH/HEALTHYENVIRONMENTS/FOODSAFETY/Documents/food\\_sanitationrulesweb.pdf](https://www.oregon.gov/oha/PH/HEALTHYENVIRONMENTS/FOODSAFETY/Documents/food_sanitationrulesweb.pdf)

Pode consultar o documento com as alterações significativas aqui:

<https://www.oregon.gov/oha/PH/HEALTHYENVIRONMENTS/FOODSAFETY/Documents/musignifchangenglish.pdf>

Esta ligação abre a página Web de segurança alimentar da OHA:

<https://www.oregon.gov/oha/PH/HEALTHYENVIRONMENTS/FOODSAFETY/Pages/index.aspx>

**Contactos de imprensa:** Erica Heartquist, 503-871-8843,

[PHD.Communications@oha.oregon.gov](mailto:PHD.Communications@oha.oregon.gov)

**Acessibilidade do documento:** para indivíduos com incapacidades ou indivíduos que falem outro idioma que não o inglês, a OHA pode fornecer informações em formatos alternativos como traduções, caracteres grandes ou Braille. Contacte a Unidade de Comunicações da COVID-19 (COVID-19 Communications Unit) através do número de telefone 1-971-673-2411, 711 TTY ou [COVID19.LanguageAccess@dhs.oha.state.or.us](mailto:COVID19.LanguageAccess@dhs.oha.state.or.us)